



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Lei.....	01
Ato.....	02
Secretarias.....	08
Procuradoria Geral do Município.....	08
Superintendência de Contratos e Convênios.....	08
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	08
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Portaria.....	09
Conselhos.....	09
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de	
Várzea Grande - CMDCA.....	09
Procedimento Administrativo.....	09
Administração Indireta.....	09
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	09
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea	
Grande.....	10

Atos da Prefeita

Lei

LEI Nº 5.517/2026

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua D, localizada no Loteamento Parque Ouro Branco, para Rua Rosa de Castro, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arreamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Rosa de Castro, a atual Rua D, localizada no Loteamento Parque Ouro Branco, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 10 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

LEI Nº 5.516/2026

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal "Autismo em Foco-Saúde" no âmbito do Município de Várzea Grande e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Grande, o Programa Municipal Autismo em Foco-Saúde, com a finalidade de fortalecer as ações de atenção à saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com ênfase na identificação precoce de sinais de risco ao desenvolvimento infantil, no cuidado integral e na orientação às famílias.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal Autismo em Foco-Saúde:

I – promover a identificação precoce de sinais de risco ao Transtorno do Espectro Autista no âmbito da rede municipal de saúde;

II – fortalecer a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada do cuidado;

III – ampliar a orientação às famílias e responsáveis;

IV – incentivar a articulação entre os serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde do município.

Art. 3º Para os fins desta Lei, a identificação precoce consiste no conjunto de ações de vigilância do desenvolvimento infantil, voltadas à observação, triagem e acompanhamento de sinais indicativos de atraso ou alterações no desenvolvimento, não se confundindo com o diagnóstico clínico.

Art. 4º A identificação precoce de sinais de risco ao Transtorno do Espectro Autista poderá ser promovida, no âmbito da rede municipal de saúde, por meio de:

I – observação do desenvolvimento infantil durante atendimentos e consultas de rotina;

II – utilização de instrumentos de triagem e protocolos reconhecidos pelos órgãos técnicos competentes;

III – capacitação e orientação dos profissionais da saúde para o reconhecimento de sinais de alerta relacionados ao TEA;

IV – orientação às famílias quanto aos marcos do desenvolvimento infantil;

V – encaminhamento, quando necessário, para avaliação especializada;

VI – acompanhamento contínuo dos casos identificados.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas de forma integrada entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde, respeitadas as competências dos entes federativos e a organização do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 6º A execução do Programa instituído por esta Lei ocorrerá sem geração de novas despesas obrigatórias, utilizando-se, sempre que possível, a estrutura, os serviços e os recursos humanos já existentes.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 10 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Lucélia de Oliveira Moreira

LEI Nº 5.515/2026

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Combatente, localizada no Loteamento Asa Branca no Bairro Santa Isabel, para Rua Marina Conceição Torres da Silva de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Marina Conceição Torres da Silva, a atual Rua Combatente, localizada no Loteamento Asa Branca no Bairro Santa Isabel, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 10 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

LEI Nº 5.514/2026

Dispõe sobre a inclusão da Festa de Santo Antônio da Paróquia de Santo Antônio, localizada no bairro Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande, no Calendário de Festividades do Município e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluída a Festa de Santo Antônio da Paróquia de Santo Antônio, localizada no Bairro Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande, no calendário de festividades do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 10 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Wanderley Cerqueira

Ato

ATO Nº. 349/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino, para mandato de 03 (três) anos, conforme discriminação:

EMEB	NOME
EMEB Dep. Ary leite de Campos	LEOCY RIBEIRO DE LIMA

Art. 2º O mandato terá início em **01/04/2026** e término em **31/12/2028**, podendo ser renovado conforme a legislação vigente.

Art. 3º Os(as) nomeados(as) exercerão as atribuições previstas na legislação educacional aplicável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 348/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino, para mandato de 03 (três) anos, conforme discriminação:

CMEI	NOME
CMEI Antônio Norberto de Barros Correa Filho	QUEILA FEITOSA DOS SANTOS SILVA

Art. 2º O mandato terá início em **01/04/2026** e término em **31/12/2028**, podendo ser renovado conforme a legislação vigente.

Art. 3º Os(as) nomeados(as) exercerão as atribuições previstas na legislação educacional aplicável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 347/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino, para mandato de 03 (três) anos, conforme discriminação:

CMEI	NOME
CMEI Aurélia Correa de Almeida	CARLA LETÍCIA OLIVEIRA BORGES

Art. 2º O mandato terá início em **01/04/2026** e término em **31/12/2028**, podendo ser renovado conforme a legislação vigente.

Art. 3º Os(as) nomeados(as) exercerão as atribuições previstas na legislação educacional aplicável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 352/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Carmem Maria da Silva, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 08 de abril de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 351/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Ana Paula de Souza Oliveira, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 08 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 346/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Francisca Luzia de Pinho, no cargo em comissão de Pregoeira - DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 08 de abril de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 344/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Zaquie Gonçalves e Silva, no cargo em comissão de Pregoeiro - DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 08 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 343/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Luiz Fernando de Arruda Oliveira, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DNS 05, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, com efeito, a partir de 06 de abril 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 342/2026

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Paulo Ferreira dos Santos, no cargo em Comissão de Coordenador - DNS 04, no Gabinete do Vice-Prefeito, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 350/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Derquiam de Almeida, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 345/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Carla Leticia Oliveira Borges, na função de Diretora Escolar da CEMEI Antônio Norberto de Barros Correa Filho, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL BASE N.º 001/2024

DISPÕE SOBRE A **CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT – Sub JUDGE – Processo Nº 1001109-72.2025.8.11.0002**

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Federal n.º 13.022/2014; na Lei Complementar n.º 2.142/2000 e suas alterações feitas pela Lei Complementar n.º 4.166/2016; na Lei Complementar n.º 5.139/2023; no Decreto n.º 14/2024; na Lei n.º 1.164/1991 bem como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, e na legislação citada nos itens abaixo, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos **realização da Investigação Social e documental - SUBJUDICE**, que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva ao cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Concurso, bem como pelas orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das capas das provas e do cartão de respostas. Sua execução caberá ao **Instituto Nacional de Seleções e Concursos - Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pela **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, para a organização e execução do certame.

O **Instituto Selecon** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 3653-0131; (65) 99269-2400, (67) 3211-2827 e (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h. E-mail: faleconosco@selecon.org.br.

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do **município de Várzea Grande**

- MT.

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL - 1.ª FASE da 3.ª ETAPA

Da Investigação social e documental - 1.ª Fase:

A Investigação social e documental, de caráter eliminatório, será realizada pela Guarda Municipal de Várzea Grande, através da Corregedoria-Geral, em data e local a ser definido, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

RG - Registro Geral (Documento de Identidade com foto);

CPF - Cadastro de Pessoa Física ou certidão expedida pela Receita Federal;

CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima A/B válida;

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando os vínculos trabalhistas, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;

Comprovante de ensino médio completo ou ensino superior;

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pelo órgão de Segurança Pública responsável;

Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Apresentar cópia da última declaração de bens apresentada na Receita Federal, e/ou, declaração de próprio punho constando a relação de bens até a data da entrega à comissão do concurso; e

Entregar o Formulário de Investigação Social (FIS), que será disponibilizado ao candidato, devidamente preenchido e assinado.

Os documentos e formulários acima citados servirão de base para fins de análise da conduta social e dos seus antecedentes.

Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

O Formulário de Investigação Social (FIS) deverá ser preenchido e entregue pelos candidatos que ficará responsável pela fidelidade das informações ali constantes. O FIS é constituído por dados, informações e documentos cujo conteúdo é identificado como INFORMAÇÃO PESSOAL, sendo assim, sujeitos a restrições de acesso nos termos da Lei n.º 12.527/2011.

A Investigação Social e Documental, com avaliação da vida pregressa, é de responsabilidade da Guarda Municipal e tem por fundamento o art. 5.º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil, e outras normas legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados.

A Investigação Documental e Funcional verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

No caso do candidato ser servidor público, a avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais.

Na avaliação documental e social serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular,

desde que incompatível com a natureza da função policial.

São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

Vício de embriaguez;

Histórico ou uso de droga ilícita, estelionato, roubo, furto, violência doméstica e crimes contra a vida, patrimônio, honra, saúde pública e administração pública;

Prostituição;

Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar compatível à função de segurança pública;

Respondendo ação por improbidade administrativa;

Demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

Existência de registros criminais;

Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do concurso.

Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIS importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

Os candidatos que não entregarem a documentação referente a avaliação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados **NÃO RECOMENDADOS** nesta avaliação serão eliminados do concurso.

Serão considerados **NÃO RECOMENDADO**, e consequentemente eliminado do concurso sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

Não apresentar comportamento irrepreensível;

Não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;

Prestar informações inverídicas.

Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social e Documental, devidamente fundamentado, nos prazos estipulados no edital do Concurso.

DOS RECURSOS

Será facultado ao candidato solicitar recurso/revisão da nota e revisão do resultado do exame médico, do Teste de Aptidão Física e da avaliação psicológica e Investigação Social e Documental.

Para os recursos previstos do **subitem 13.1**, o candidato deverá acessar o site do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso na área do candidato, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado, liminarmente, o recurso enviado **fora do prazo**.

Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

Serão **indeferidos** os recursos que:

não estiverem devidamente fundamentados;

não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital e no Edital do Concurso Público;

forem apresentados fora do prazo estabelecido;

apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;

apresentarem argumentação contra terceiros;

apresentarem argumentação em coletivo;

desrespeitarem a banca examinadora;

contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **subitem 13.1** deste Edital.

No que se refere ao **subitem 3.1, alínea "c"**, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado preliminar obtido para um resultado final superior ou inferior para efeito de classificação.

Na ocorrência do disposto no **subitem 3.6** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Após análise dos recursos, será publicado no site do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos relativos ao presente Concurso Público (convocações, avisos e comunicados) serão divulgados nos sites do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br) e da **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**. Os extratos dos documentos serão publicados na Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM).

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT** e pelo **Instituto Selecon**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, bem como cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

A **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT** e o **Instituto Selecon** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA GRANDE - MT - SUBJUDICE

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
01/04/2026	Convocação para investigação social e documental	A partir das 17h	https://selecon.org.br/
20/04/2026	Entrega da Documentação para Investigação Social e documental	07:00 às 17:00 hs	SEDE DA GUARDA Rua Carlos Castilho nº135, Bairro: Jd Imperador - Centro Sul-Várzea Grande/Mt Cep:78.125-706
06/05/2026	Resultado Preliminar da Investigação Social e documental	A partir das 17hs	https://selecon.org.br/
08 e 09/06/2026	Recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social e documental		E-mail: faleconosco@selecon.org.br
10/06/2026	Resultado Final da Investigação Social e documental	A partir das 17h	https://selecon.org.br/
15/06/2026	Resultado preliminar do Concurso Público com classificação para convocação do Curso de Formação da Guarda Municipal	A partir das 17h	https://selecon.org.br/

A definir	Convocação para o Curso de Formação da Guarda Municipal (última fase da terceira etapa do Concurso Público)		
-----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Recurso através do faleconosco@selecon.org.br - **Campo assunto: Nome do candidato, CPF e FIS**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
230004841	Guilherme Lima Do Carmo

Sub Judice - Processo Nº 1001109-72.2025.8.11.0002

ATO Nº. 341/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR** com efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO
MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA SOUZA	COORDENADOR FINANCEIRO E CONTABIL - DNS 04
DAVID DE VASCONCELOS	COORDENADOR DE APOIO LOGISTICO - DNS 04
VANESSA ALMEIDA SABBADINI	COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DNS 04
WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS	GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DNS 06
MARCOS AURELIO SANTOS DE BRITO	GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DNS 06
NATHALYA EDUARDA MELO RONDON	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA - DNS 03
LUIS FELIPE FERNANDES SERGIO	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA - DNS 04
RODRIGO CARVALHO DE CAMPOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO UPA - DNS 04
LETICIA MARIA ALMEIDA TEIXEIRA MARQUES	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM UPA - DNS 04
RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO	GERENTE DE SAUDE DO TRABALHADOR - DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 336/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR** com efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, no Gabinete do Vice-Prefeito:

NOME	CARGO
KAREN SAKAMOTO GARCIA	ASSESSOR DE GESTÃO - DNS 02
JACKLINE CAPISTRANO SILVA	SUPERINTENDENTE - DNS 03
DENYSE BATISTA ANGELINI	COORDENADOR - DNS 04

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 325/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR**, com efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Vice-Prefeito:

NOME	CARGO
ROBERIO DIAS DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR DE GESTÃO – DNS 02
JACKLINE CAPISTRANO SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO – DNS 02
EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE – DNS 03
MAYARA MARIA DA SILVA CARVALHO	SUPERINTENDENTE – DNS 03
AKEMI MORAES DOI VAZ	COORDENADOR – DNS 04
JESUS JOSÉ TRINDADE	ASSESSOR TÉCNICO – DNS 06
SEVERINO FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 322/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR**, com efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO
JOSE GONÇALO FIGUEIREDO FILHO	GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS – DNS 06
CIBELI APARECIDA PAES DE BARROS	GERENTE DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DNS 06
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DNS 06
JOÃO PEDRO DA SILVA	GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – DNS 06
GISELE CRISTIANE FERRERIA LIMA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO UPA – DNS 04
GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM UPA – DNS 04

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 342/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Alessandro Roberto Rondon de Brito, no cargo em comissão de Gerente de Patrimônio e Almoarifado - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 07 de abril de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 340/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado

de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Stela Gonzales Santiago, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 03 na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 07 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 339/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Akemi Moraes Doi Vaz, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 03 na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 335/2026

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Janielly Carvalho Camargo, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão - DNS 02, no Gabinete do Vice-Prefeito, com efeito, a partir de 07 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 329/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 305/2026 que nomeou Laurita Ester de Jesus, no cargo em comissão de Coordenador – DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 328/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 320/2026 apenas com relação a nomeação de NATHALYA EDUARDA MELO RONDON, no cargo em comissão de Coordenador de Atenção Básica

– DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 338/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Franciele Queiros da Silva, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 337/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Lucilene da Silva Amaral, no cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Básica - DNS 04, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 334/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Luis Felipe Fernandes Sergio, no cargo em Comissão de Coordenador de Assistência Social – DNS 04, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 333/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Stephanya dos Anjos Sant’ana, no cargo em comissão de Assessor

Especial – DNS 03, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 332/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Denyse Batista Angelini, no cargo em comissão de Assessor Especial – DNS 03, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 331/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR João Gabriel Matheus, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 330/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Lucilene da Silva Amaral, no cargo em Comissão de Gerente CRAS I - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 323/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Karen Sakamoto Garcia, no cargo em Comissão de Assessor Especial –

DNS 03, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 327/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Caroline de Souza Sarreto, no cargo em comissão de Coordenador Financeiro e Contábil - DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 02 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 126/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e Empresa TECNER DATACENTER INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.686.430/0001-01, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande - MT Divulgado no dia 01/04/2026 página 02, Ano I/Nº. 472. Retifica-se: Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60. Leia-se: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 367/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) Artigo n.º 01 da portaria interna 388/2020, tendo em vista o que consta do processo nº 41137/2026,

RESOLVE:

Interromper, a licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 21/10/2024 a 21/10/2026 concedido a servidora ISABELA FLANOFA RODRIGUES, matrícula nº 146373, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, retornando as atividades, a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 369/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. n.º01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 32270/2026,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora JOCENILDES NEPONOCENO DE GUSMAO E SILVA, matrícula nº 22660, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/05/1995 a 20/03/1999, prestados a: AUDITEC CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 10001030100264193, que totalizam 1415 (um mil e quatrocentos e quinze) dias, no total de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 370/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da portaria 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 32936/2026,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, MOACYR DE CAMPOS, matrícula nº 84693 lotado na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de MEDICO, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao ESTADO DE MATO GROSSO, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 3207/2025, no período compreendido entre 22/02/1984 A 22/08/1996, que totalizam 4566 (quatro mil e quinhentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 12 (doze) anos, 06 (seis) meses, 06 (seis) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 371/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º01 da portaria 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 36444/2026,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, IRINEU DAMIANO ROSA, matrícula nº 84965 lotado na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de MEDICO, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao ESTADO DE MATO GROSSO, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 1011/2025, no período compreendido entre 15/05/1990 A 30/12/1992, que totalizam 961 (novecentos e sessenta e um) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses, 21 (vinte e um) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Edital

Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2025.

Processada: ALISSON DOUGLAS DE ANDRADE DOS SANTOS

Fatos Investigados: Abandono de Cargo – artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 228/2026, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, na data de 03 de março de 2026, página 07, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, o servidor **ALISSON DOUGLAS DE ANDRADE DOS SANTOS** para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão

Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, Fone 98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias**, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 07 de abril de 2026

Felipe Néri de Arruda
Presidente da Comissão de Sindicância
OAB/MT nº 25425/O

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº301, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
138912	AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA	EFETIVO	GERENTE DE OBRAS E PROJETOS	2024/2025	14/04/2026 A 28/04/2026 (15 DIAS)
132636	DJAIR VICENTE BANDEIRA	EFETIVO	MOTORISTA	2020/2021	01/04/2026 A 20/04/2026 (20 DIAS)

Várzea Grande, 06 de março 2026.

Valéria Aparecida Nogueira
Secretária de Saúde SMS/VG

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº. 12/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre **composição da Comissão Especial responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil Co financiadas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando, o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande - MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando Ofício nº61/2026 - Parcerias OSC/SMAS/VG.

Resolve:

Art.1º - Compôr Comissão Especial no âmbito do Colegiado do CMDCA/VG, responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil Co financiadas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos seguintes conselheiros:

Isis Katia Novaes Hauer-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sirlei Araújo de Faria Silva-Associação Nativo

José Dias de Souza-Associação Social Civil Abaiui

Ronaldo Chaves da Silva-Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 07 de abril de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

PORTARIA Nº 094/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **033/2026/JUR/DAE-VG**;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **TEODORIO MENDES DA SILVA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil - Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Redes de Água e Esgoto, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **08/04/2026 a 07/04/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 089/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **033/2026/JUR/DAE-VG**;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil - Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Redes de Água e Esgoto, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **08/04/2026 a 07/04/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 090/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **033/2026/JUR/DAE-VG**;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **FLAVIO JESUS MONICO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil - Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Redes de Água e Esgoto, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **08/04/2026 a 07/04/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 091/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 033/2026/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **JOÃO FERNANDES DA SILVA FILHO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Redes de Água e Esgoto, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **08/04/2026 a 07/04/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 092/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 033/2026/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **NILSON ILARIO DE CAMPOS**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Redes de Água e Esgoto, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **08/04/2026 a 07/04/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 093/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 033/2026/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **JOAQUIM ABILIO MARTINS DE CAMPOS**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Redes de Água e Esgoto, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **08/04/2026 a 07/04/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 088/2026**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por meio da Lei nº 1733/1998 e alterado pela Lei nº 1866/1998, dispensa sem justa causa, a pedido, o servidor abaixo, do referido cargo de **Agente de Saneamento Perfil: Administrativo**, a contar de **06/04/2026**.

- **ALESSANDRO ROBERTO RONDON DE BRITO**, Mat nº 18749;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº 058/2026

“Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 46/2024, que Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. **FLAVIANO ALVES DE LINALDI**, em decorrência do falecimento da servidora **MARIA FRANCISCA RIBEIRO**. ”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.07.33388P e;

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 46/2024 que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota e de forma vitalícia Sr. **FLAVIANO ALVES DE LINALDI**, brasileiro, solteiro, na época do óbito convivente em união estável com a de cujus, portador do RG nº 0817029-0 e inscrito no CPF/MT sob o nº 551.827.121-20, em decorrência do falecimento da Sra. **MARIA FRANCISCA RIBEIRO**, RG nº 0877800-0 SEJUSP e inscrita no CPF nº 569.588.461-68, servidora municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Agente Administrativo, nível médio – 30 horas, Classe A, Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a constar nos seguintes termos:

Onde se lê: (...) Sra. **MARIA FRANCISCA RIBEIRO**, RG nº 0877800-0 SEJUSP e inscrita no CPF nº 569.588.461-68, servidora municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Agente Administrativo, nível médio – 30 horas, Classe A, Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação(...)

Leia-se: (...) Sra. **MARIA FRANCISCA RIBEIRO**, RG nº 0877800-0 SEJUSP e inscrita no CPF nº 569.588.461-68, servidora municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Agente Administrativo, nível médio – 30 horas, Classe A, Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (...).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de abril de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG

PORTARIA Nº 057/2026

“Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 37/2024, que Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **KELLY PATRICIA DE CAMPOS CARVALHO**. ”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.04.33473P e;

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 37/2024 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. **KELLY PATRICIA DE CAMPOS CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2739888-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 626.891.851-72, servidora efetiva no cargo de Professora - I a IV, Classe "C", Nível "10", 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o n.º 26202, contando, nesta data, com 29 (vinte e nove) anos e 11 (onze) dias de contribuição, para que passe a constar nos seguintes termos:

Onde se lê: (...) Sra. **KELLY PATRICIA DE CAMPOS CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2739888-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 106.015.306-83 (...).

Leia-se: (...) Sra. **KELLY PATRICIA DE CAMPOS CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2739888-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 626.891.851-72(...).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de abril de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.